



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA COTA UNITÁRIA DOS CARTÕES-REFEIÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ALESP E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Processo Digital nº 768/2016

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (13/08/2018), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Joel Oliveira, e, de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, com sede na Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 4.508.699, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.368.169, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Geraldo França Sobreira, portador do RG nº 36.593.012-X e do CPF nº 705.598.997-34, tendo em vista o contrato celebrado em 30 de maio de 2017 (arquivo "**Contrato Assinado**", autuado em 01/06/2017; última alteração em 21/06/2017) do Processo ALESP Digital nº 768/2016, posteriormente modificado em 08 de dezembro de 2017 (arquivo "**Contrato Assinado**", autuado em 18/12/2017), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP conforme Decisão de nº 2453/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/07/2018, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 889/2013, no Ato nº 04/2018 da Mesa e conforme previsão contida na Cláusula Quarta, "caput", do ajuste, **ALTERAR O VALOR DA COTA UNITÁRIA DOS CARTÕES-REFEIÇÃO**, alterando, em consequência, o "caput" das cláusulas quarta e sétima, bem como acrescentando um parágrafo à cláusula nona, numerado como sexto, na seguinte conformidade:



Processo Digital nº 291/2015



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR NOMINAL

O valor unitário da cota, que estava fixado em **R\$ 43,30** (quarenta e três reais e trinta centavos), passa a ser de **R\$ 45,41** (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), calculado a partir de **1º de março de 2018**, podendo sofrer alteração por meio de Ato da Egrégia Mesa da ALESP, formalizado com 10 (dez) dias de antecedência da data de envio do arquivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

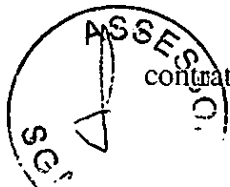
O preço total estimado do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da "Proposta Comercial" datada de 26/04/2017 (autuada em 28/04/2017), da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio, iniciada em 26/04/2017 e com desfecho em 27/04/2017, e do Termo de Aditamento assinado em 08/12/2017 (autuado em 18/12/2017), já deduzida a taxa de administração de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento negativos), que era de até R\$ 299.969.882,20 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), por ocasião deste aditamento passa a ser de até R\$ 312.134.381,99 (trezentos e doze milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme memória de cálculo autuada em 14/06/2018, correndo por conta do item de despesa 33903906 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

(...)

§6º - Prestará a **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual acrescido por este aditamento, junto ao Serviço Técnico de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 13/08/2018 e término em 09/07/2022, observando os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas.

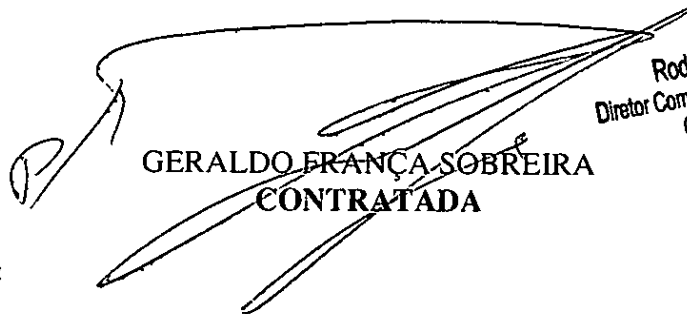




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO


Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Renato Rodrigues Marquesim e Sr. Fabio Antonio Cassettari. Eu, Suzy Ortega Manaia dos Santos, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Márcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e vistado por Paulo José de Almeida, Diretor de Departamento.


JOEL OLIVEIRA
CONTRATANTE

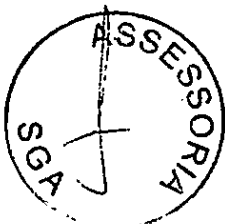

GERALDO FRANÇA-SOBREIRA
CONTRATADA

Rodrigo Sazano
Diretor Comercial Mercado Público
OAB:294.322

TESTEMUNHAS:


RENATO RODRIGUES MARQUESIM


FABIO ANTONIO CASSETTARI





Assinado por : GISLENE SAYURI KUDO DE CAMARGO RODRIGUES:22068522845

Data assinatura :22/08/2018 18:16:50